DIÁRIO OFICIAL

Nº 4582 VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 20.10.2026 ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	13
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	20
ATOS DO LEGISLATIVO	21

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 68.311/2026

EXONERA A SERVIDORA KEILANNE CELESTINO MENDES DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 421/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2026, da servidora Keilanne Celestino Mendes dos Santos, matrícula 17823, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.312/2026

NOMEIA NUBIA LACERDA PARENTE PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 421/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 21 de outubro de 2026, de Nubia Lacerda Parente para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.
Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.313/2026

NOMEIA LIZETE AGUIAR DOS SANTOS VIEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 421/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 21 de outubro de 2026, de Lizete Aguiar dos Santos Vieira para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.
Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.314/2026

EXONERA A SERVIDORA ANDREIA OLIVEIRA RODRIGUES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 424/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 20 de outubro de 2026, da servidora Andreia Oliveira Rodrigues, matrícula 15148, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativa - CPC-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 20 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.315/2026

NOMEIA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 424/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 20 de outubro de 2026, da servidora Maria Aparecida de Albuquerque de Almeida, matrícula 5020, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativa - CPC-7, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.
Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.316/2026

NOMEIA CATEÚCIA NAIARA DE CAMPOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Marilene Páscoa de Moraes, matrícula 17380, está em licença-maternidade; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 395/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, no período de 21 de outubro de 2026 a 18 de janeiro de 2027, de Cateúcia Naiara de Campos para exercer INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.
Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.317/2026

NOMEIA A SERVIDORA TATIANE CRISTINA LATARO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 232/2026/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026, da servidora Tatiane Cristina Lataro, matrícula 6983, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial IV - CPC-13, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 9.12, art. 24, e o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.
Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Torna sem efeito o Decreto nº 66.827, de 27 de março de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de outubro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.433/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ADRIANO TEIXEIRA SILVA.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.931, de 22 de setembro de 2026, que alterou os arts. 19, 20 e 21 da Lei Municipal nº 5.790, de 14 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto nº 68.267, de 13 de outubro de 2026, que alterou o Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetividade dos direitos funcionais legalmente previstos, de modo a evitar prejuízos ao servidor público decorrentes de eventual omissão ou demora da Administração Pública;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade, segurança jurídica e eficiência administrativa, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal; e
CONSIDERANDO a comprovação, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7.514/2024, do cumprimento dos requisitos legais exigidos para a concessão da progressão por merecimento;

R E S O L V E:

Art. 1o Conceder, com efeitos financeiros retroativos a 29 de maio de 2026, ao servidor Adriano Teixeira Silva, matrícula nº 3955, admitido em 11 de fevereiro de 2002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, lotado na Chefia de Gabinete do Município, progressão por merecimento da referência salarial VI para a referência salarial VII.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de outubro de 2026.

Thiago Roberto Graci Estevanato
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO
Decreto nº 64.212/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 077/2026

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para o preenchimento de vagas no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2026/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4473 de 19/05/2026, Resultado Final publicado no DOV nº 4518, de 21/07/2026 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4519 de 22/07/2026) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° 97748/2026, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição a candidata NATASHA WALTHMAM SILVA.

Inscrição Nome Nota final Classificação
SUPERVISOR ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA – AMPLA CONCORRÊNCIA

GP9986	GLAUCIA NASCIMENTO	47,00	21º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.
(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)
- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também declaração, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Declaração de que até a data da contratação não possui moléstia preexistente que venha a impedir sua capacidade laboral (com firma reconhecida);
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 https://www.gov.br/pf/pt-br/ assuntos/antecedentes-criminais;
- Certidão negativa de condenação em improbidade administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ https://www.cnj.jus.br/;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, em 1º e 2º graus (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br), em 1º e 2º graus (Regionalizada);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- 01 Cópia do Recibo do SIGAP de POSSE; acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados da declaração de Bens e Renda que deverá ser apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Imprimir 01(uma) via do recibo de envio da declaração de bens e renda (enviado como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 20 de outubro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE DIÁRIAS SETEMBRO/2026

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	01/09/2026	05/09/2026	PORTO VELHO-RO
ELINE DA SILVA BISPO	01/09/2026	05/09/2026	PORTO VELHO-RO
MARCIA DA SILVA SOUZA	08/09/2026	08/09/2026	ZONA RURAL
LUIZ CARLOS LACERDA MACHADO	08/09/2026	08/09/2026	ZONA RURAL
ALBENIZA MEDEIROS DE SOUZA	12/09/2026	12/09/2026	SÃO LOURENÇO-RO
GESLAYNE FLAUZINO MOURA	12/09/2026	12/09/2026	SÃO LOURENÇO-RO
FABIANO DOS SANTOS	15/09/2026	15/09/2026	COMODORO-MT
GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA	15/09/2026	15/09/2026	COMODORO-MT
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	16/09/2026	16/09/2026	SÃO LOURENÇO-RO
ALBENIZA MEDEIROS DE SOUZA	16/09/2026	16/09/2026	SÃO LOURENÇO-RO

GESLAYNE FLAUZINO MOURA	16/09/2026	16/09/2026	SÃO LOURENÇO-RO
FRANCIELY PEREIRA DA SILVA	16/09/2026	16/09/2026	SÃO LOURENÇO-RO
ELIANI CRISTINA DE SOUZA	16/09/2026	16/09/2026	SÃO LOURENÇO-RO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	25/09/2026	26/09/2026	ROLIM DE MOURA-RO
FABIANA DOS SANTOS	25/09/2026	26/09/2026	ROLIM DE MOURA-RO

Vilhena/ RO 20 de outubro de 2026

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de parceria:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Nº do Processo	CNPJ	Valor R$
ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – AVV END.: Rua 43 Nº 497 Bairro: Jardim Eldorado Vilhena/RO	101301/2026	04.693.295/0001-80	Valor do Remanejamento: R$90.000,00 (Noventa Mil Reais) Valor Solicitado: R$ 89,921,51 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Fundamentada nos seguintes termos:

1. OBJETO DA PARCERIA:

Celebra-se o presente Termo de Fomento com a Associação Vilhenense de Voleibol – AVV para a execução do Projeto Meninos da AVV, que visa proporcionar atividades esportivas e socioeducativas por meio do voleibol, bem como promover ações de inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, convivência social e desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, por meio da realização da XXI Copa AVV de Voleibol. A iniciativa oportuniza o acesso ao esporte, ao lazer e à participação comunitária como instrumentos de promoção da cidadania e de prevenção de situações de vulnerabilidade social, contribuindo para a formação cidadã, o desenvolvimento de valores éticos e o incentivo à participação comunitária. Os recursos serão destinados à contratação de serviços de arbitragem, hospedagem, cozinha e preparação das refeições, bem como à aquisição de materiais de consumo, alimentos para as refeições, medalhas, troféus, uniformes e brindes para os participantes.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, entre está a do inciso VI, in verbis:

Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

"VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e os recursos decorrerão do orçamento de REMANEJAMENTO REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA através do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

3. MOTIVAÇÃO DA DISPENSA:
A Associação Vilhenense de Voleibol – AVV, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundamenta a dispensa de chamamento público para a execução do Projeto Meninos da AVV, que visa proporcionar atividades esportivas e socioeducativas por meio do voleibol, bem como promover ações de inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, convivência social e desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, por meio da realização da XXI Copa AVV de Voleibol. A iniciativa oportuniza o acesso ao esporte, ao lazer e à participação comunitária como instrumentos de promoção da cidadania e de prevenção de situações de vulnerabilidade social, contribuindo para a formação cidadã, o desenvolvimento de valores éticos e o incentivo à participação comunitária. Os recursos serão destinados à contratação de serviços de arbitragem, hospedagem, cozinha e preparação das refeições, bem como à aquisição de materiais de consumo, alimentos para as refeições, medalhas, troféus, uniformes e brindes para os participantes.

A realização do projeto justifica-se pelos seguintes objetivos: promover o intercâmbio das equipes da AVV com outras equipes da região; gerar divisas esportivas para o município; aquecer o comércio local com a recepção de atletas e comissão técnica que se tornam consumidores durante a realização da XXI Copa AVV; desenvolver habilidades motoras, técnicas e físicas por meio da prática do voleibol; promover o acesso ao esporte como instrumento de inclusão social; estimular a convivência, o respeito, a disciplina e o trabalho em equipe entre os participantes; contribuir para a formação cidadã e o desenvolvimento pessoal, social e educacional dos usuários; fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio das atividades coletivas; prevenir situações de vulnerabilidade social por meio da inserção em atividades socioeducativas; estimular a participação em eventos e competições esportivas como forma de integração, motivação e desenvolvimento dos participantes; e utilizar a prática esportiva como ferramenta para a promoção da autoestima, do bem-estar e da qualidade de vida.

Atualmente, crianças e adolescentes vivenciam um processo acelerado de transformação tecnológica e educacional, ao qual os pais não conseguem acompanhar ou se adaptar. Ao ingressarem no mercado de trabalho, as mães deixaram de desempenhar um importante papel no seio familiar referente à educação de seus filhos, transferindo parte dessa responsabilidade às escolas e às instituições que surgem como cooperadoras desse novo desafio

da vida moderna. A falta de tempo, de instrução e de programas específicos para adolescentes faz com que o jovem fique ocioso, construindo um adulto frustrado, estressado, obeso ou sem formação acadêmica. Nas famílias de baixa renda, o problema se agrava quando o jovem deixa a escola e o lazer para trabalhar, e a prática esportiva, com seus valores, funciona como atrativo e potencializa a permanência de seus praticantes na escola e em projetos sociais, o que é fundamental para uma boa qualidade de vida; por isso, é importante promover o intercâmbio das seleções de Vilhena entre si e com equipes da região, aproximando e fortalecendo os vínculos familiares.

Vilhena é um município próspero, mas com alta concentração de renda e crescimento da violência, inclusive doméstica, o que impacta negativamente a estrutura familiar e alcança as crianças, adolescentes e jovens vilhenenses, que são as partes mais vulneráveis da comunidade (Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025; Repositório Institucional UNIR 2024; notícias locais e IBGE) e, portanto, estão expostos a todos os males sociais. A AVV, de forma voluntária e organizada, propõe-se, em parceria com o setor público e empresas, a reunir ferramentas por meio do esporte (voleibol), de seus valores e premissas, para disponibilizar uma alternativa de enfrentamento (escolinha de iniciação e projetos seleções) e de proteção da infância, adolescência e juventude, promovendo a inclusão social e o fortalecimento das políticas assistenciais, uma vez que o esporte, de forma contínua, promove cotidianamente a familiaridade com os preceitos de convivência coletiva, disciplina, respeito às regras e ao adversário, amizade em sentido amplo, ganhar e perder, frustração, decepção, recomeçar, refazer, busca contínua pelo aperfeiçoamento, tática, respeito, fair play, superação, saúde física e mental e cidadania, levando seus praticantes a um posicionamento positivo e diferenciado no seio familiar, escolar e social, melhorando a sociedade como um todo, além de cada um se tornar multiplicador desses valores em seu ambiente social.

Além disso, a realização da XXI Copa AVV visa diminuir as desigualdades sociais junto às comunidades mais carentes e gerar alternativas de lazer saudável e gratuito, promovendo a inclusão comunitária de seus praticantes diretos (esportistas), uma vez que promoverá a interação social de diversos projetos municipais e regionais, onde ocorrerá troca de experiências e vivências de atletas com outras realidades, promovendo o congraçamento e a inclusão social que se estenderá às famílias de seus praticantes, uma vez que prestigiarão os jogos, promovendo ampla interação e, assim, o acolhimento social. O evento também atua como motivador para os atletas das categorias de base, que vislumbram um dia também estar entre os melhores da modalidade, potencializando a permanência desses adolescentes e jovens em uma prática importante para a saúde, formando um lastro físico que se estenderá por toda a vida. O evento contempla o que preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que busca meios para diminuir as desigualdades sociais e o acesso irrestrito dos cidadãos, oportunizando, de forma igualitária, o acesso a ações e eventos que visam unir famílias e classes sociais diferentes, rompendo barreiras impostas pelas mazelas da sociedade e possibilitando o desenvolvimento da cidadania em toda a sua plenitude, sem barreiras de faixa etária, sexual, classe social, cultural e financeira, possibilitando igualdade entre os munícipes para o acesso a um evento comunitário relevante e saudável.

As competições realizadas pela Associação sempre estiveram em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), tendo em vista que o acesso às praças esportivas e às solenidades de premiação (que tradicionalmente possibilitam acesso a apresentações e performances de entidades) ocorre de forma gratuita em praças localizadas em áreas carentes de Vilhena, como Jardim Eldorado, Bela Vista e Avenida Paraná, que não são áreas [texto interrompido].

O Projeto Meninos da AVV oferece aproximadamente 240 vagas para a escolinha de iniciação, com idade entre 6 e 17 anos, e 80 vagas para o projeto seleções, com idade entre 12 e 14 anos (sub-15) e 15 e 17 anos (sub-18), que visa atender adolescentes e jovens que formam as seleções de base da AVV e que representam Vilhena em competições regionais e nacionais. Os critérios utilizados para inscrição no projeto são: estar matriculado na rede de ensino e ter autorização médica para a prática esportiva. As vagas são subdivididas em turmas com aproximadamente 35 alunos e faixa etária adequada, sendo que, das 240 vagas para iniciação, aproximadamente 60 são para o Polo da Magal e o restante para o Ginásio sede da Associação, enquanto as turmas competitivas treinam somente no ginásio da AVV.

Durante a 21ª Copa AVV, poderão participar todos os munícipes amantes da modalidade, que poderão assistir aos jogos e à cerimônia de premiação da XXI Copa AVV, bem como participar diretamente com mais de 750 atletas e comissão técnica inscritos, sendo: aproximadamente 330 atletas do gênero feminino e aproximadamente 330 atletas do gênero masculino (prévia com comissão técnica); e 100 pessoas envolvidas na organização (coordenação geral, arbitragem, comissões de recepção, centro de convivência, transmissão, cantina etc.). As categorias são sub-15 e sub-18, em ambos os naipes, com limite de 12 equipes em cada categoria (sub-15 e sub-18) e 14 integrantes entre atletas e comissão na equipe que participarão do campeonato representando seus clubes e suas respectivas cidades.

Dessa forma, o serviço de cozinha constitui suporte essencial à realização de uma iniciativa que promove o esporte, a convivência social, a integração comunitária e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e demais participantes.

A contratação dos serviços de arbitragem justifica-se pela necessidade de garantir a condução técnica, imparcial e organizada das partidas da XXI Copa AVV, assegurando o cumprimento das regras esportivas e a igualdade de condições entre as equipes participantes. A atuação dos árbitros é indispensável para a realização da competição, contribuindo para a resolução adequada de situações de jogo e para a promoção de valores como respeito, disciplina, responsabilidade, ética e espírito esportivo. Além de viabilizar a execução das atividades previstas, a arbitragem contribui para a manutenção de um ambiente de participação saudável e inclusivo, no qual os atletas possam desenvolver habilidades esportivas e socioemocionais, fortalecer relações interpessoais e vivenciar experiências de cooperação, respeito às diferenças e convivência comunitária.

A contratação de hospedagem para os árbitros e para a equipe de transmissão justifica-se pela necessidade de assegurar as condições logísticas indispensáveis à participação desses profissionais e colaboradores na XXI Copa AVV, especialmente considerando a realização de atividades ao longo da programação do evento e a presença de integrantes provenientes de outras localidades. A disponibilização de hospedagem viabiliza a atuação da equipe de arbitragem, essencial à condução da competição, e da equipe de transmissão, responsável por ampliar o alcance e a visibilidade do evento. Destaca-se que a equipe de transmissão integra um projeto acadêmico vinculado ao curso de Jornalismo da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), cujos integrantes participarão voluntariamente, sem remuneração pelos serviços realizados. Nesse contexto, o custeio da hospedagem representa suporte logístico necessário para viabilizar a participação voluntária da equipe, proporcionando uma oportunidade de integração entre esporte, educação e comunicação. A medida contribui para ampliar o acesso da comunidade às atividades esportivas, valorizar o trabalho colaborativo e fortalecer a dimensão educativa, participativa e social da XXI Copa AVV.

Diante do exposto, o grau de impacto junto à comunidade com a realização da 21ª edição da Copa AVV, com os recursos repassados, os quais preferimos denominar investimento social e não despesas, por si só embasa e justifica o investimento pleiteado, porque proporcionará a toda a comunidade vilhenense eventos de cunho social e esportivo que se propõem, de forma gratuita, ao acesso a ações esportivas de grande repercussão e tradição, de forma igualitária, diminuindo as barreiras sociais.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD, com a aprovação do

Plano de Trabalho.
VALOR R$90.000,00 (Noventa Mil Reais), No entanto, a entidade solicitou o valor: R$ 89,921,51(Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)
Fonte orçamentária: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.
Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Oriundo de SUPERÁVIT FINANCEIRO
Deliberação: Resolução:66/2026/CMDCA
Vigência:(01) UM MÊS

5. CONCLUSÃO:
Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

6. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:
Conforme §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de impugnações.

Vilhena/RO, 20 de outubro de 2026.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N°61.197/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026/PMV

O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 075/2026/PMV, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais decorativos, ornamentais, temáticos, personalizados, gêneros alimentícios, brindes institucionais, locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus Núcleos. Conforme segue: LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA.
LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:
Em favor da empresa BCM ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.164.783/0002-89, foi adjudicado o Lote 01, contemplando os itens 01 a 02, no valor total de R$ 3.167,34 (Três mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Em favor da empresa 35.778.456 NAIR AMELIA DE SOUZA GOMES, inscrita no CNPJ nº 35.778.456/0001-61, foi adjudicado o Lote 02, contemplando os itens 01 a 04, no valor total de R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).
Em favor da empresa REI DOS TAPETES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.833.130/0001-15, foi adjudicado o Lote 04, contemplando os itens 01 a 04, e o LOTE 07 contemplando os itens 01 ao 09, no valor total de R$ 9.845,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
Em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.615.058/0001-60, foi adjudicado o Lote 10, contemplando os itens 01 a 03, o LOTE 11 contemplando os itens 01 ao 04, o LOTE 12 contemplando o item 01, o LOTE 13 contemplando os item 01, e o LOTE 16 contemplando os itens 01, no valor total de R$ 52.585,78 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Em favor da empresa JOSENILDA G. DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.672.250/0001-10, foi adjudicado o Lote 14, contemplando o item 01, e o LOTE 15 contemplando o item 01, no valor total de R$ 175.960,00 (Cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).
VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R$ 260.158,12 (Duzentos e sessenta mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos).

Vilhena-RO, 20 de outubro de 2026.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 61.197/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101301/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023,

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo nº 101301/2026, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – AVV, inscrita no CNPJ sob nº 04.693.295/0001-80;

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se rol taxativo previsto no artigo 30, entre esta a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;

DECIDE:

RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:

OBJETO: A proposta visa proporcionar atividades esportivas e socioeducativas por meio do voleibol, bem como promover ações de inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, convivência social e desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, por meio da realização da XXI Copa AVV de Voleibol. A iniciativa oportuniza o acesso ao esporte, ao lazer e à participação comunitária como instrumentos de promoção da cidadania e de prevenção de situações de vulnerabilidade social, contribuindo para a formação cidadã, o desenvolvimento de valores éticos e o incentivo à participação comunitária. Os recursos serão destinados à contratação de serviços de arbitragem, hospedagem, cozinha e preparação das refeições, bem como à aquisição de materiais de consumo, alimentos para as refeições, medalhas, troféus, uniformes e brindes para os participantes.

VALOR R$90.000,00 (Noventa Mil Reais), No entanto, a entidade solicitou o valor: R$ 89,921,51(Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)
Fonte orçamentária: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.
Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Oriundo de SUPERÁVIT FINANCEIRO
Deliberação: Resolução:66/2026/CMDCA
Vigência:(01) UM MÊS

DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.646/2023, especialmente com o §5º do Art. 11, que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena, 24 de setembro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA 038/2026/SEMCOM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AOS SERVIDORES QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de organizar com a devida eficiência, o fluxo de trabalho de Comunicação da Prefeitura de Vilhena,
Considerando a realização do Evento: Ação Socioambiental Comunitária “Troque e Transforme” realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no dia 10 de outubro de 2026;
Considerando a solicitação da SEMMA e a deliberação por parte desta Secretaria para atendimento da demanda solicitada

R E S O L V E:

Artigo. 1º: Conceder, sem prejuízo da remuneração, 01 (um) dia de folga aos servidores:
17.884 – Eduarda Castro Martinelli
17.012 – Mileide Queiroz Dourado

Artigo 2º: A concessão de que trata o Artigo anterior, deverá ser usufruída em um período máximo de 01 (um) ano, ser devidamente autorizada pela respectiva Chefia Imediata e de acordo com a disponibilidade de cada Departamento.

Artigo 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena - RO, 19 de outubro de 2026

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA 039/2026/SEMCOM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AOS SERVIDORES QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de organizar com a devida eficiência, o fluxo de trabalho de Comunicação da Prefeitura de Vilhena,
Considerando a realização do Evento Entre Pretas, no dia 15 de outubro de 2026;

R E S O L V E:

Artigo. 1º: Conceder, sem prejuízo da remuneração, 01 (um) dia de folga aos servidores:
17.884 – Eduarda Castro Martinelli
17.012 – Mileide Queiroz Dourado

Artigo 2º: A concessão de que trata o Artigo anterior, deverá ser usufruída em um período máximo de 01 (um) ano, ser devidamente autorizada pela respectiva Chefia Imediata e de acordo com a disponibilidade de cada Departamento.

Artigo 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena - RO, 19 de outubro de 2026

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 06 de outubro de 2026, lavrou o Auto de Infração nº 0566/2026, autuando a empresa/razão social 65.445.077 T.B.S, referente ao descumprimento da Notificação nº 2106 de 20/07/2026 que determinava a regularização ambiental da empresa, mediante o Licenciamento Ambiental da atividade de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. A empresa autuada infringiu o disposto nos artigos 31 e 125 da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de 300 UPF's, conforme os artigos 294 e 332 da Lei Complementar nº 173/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto n°59.646/2023.
Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2° do Art. 27 do decreto 59.646/2023, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.413.991/0001-35, com sede na Estrada Eixo 02, Chacara São Pedro, Bairro Zona Rural, nesta cidade Vilhena-RO, CEP: 76.981-060. A ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA, atua como Organização Social Civil, no municipio de Vilhena- RO, tem como finalidade o atendimento de pessoas em acompanhamento psicossocial, que necessitam de acompanhamento, nas áreas de saúde como, reabilitação, estabilização.
A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros. A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, conforme segue:
"Art. 31 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art.12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). "

O art. 17 §3º do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: ...
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 60.332/2023

PARECER Nº 0010/2026/SEMUS
ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo	Nº 98135/2026
Organização Proponente	Mão Amiga – Centro de Reabilitação e Reintegração Social
CNPJ	46.413.991/0001-35
Representante Legal	Paulo Jorge Salvador Rodrigues – Presidente
Projeto	Reabilitação Psicossocial em Ação
Objeto	Estruturação e funcionamento da extensão urbana da residência
Município	Vilhena/RO
CNES informado no Plano	4947436
Valor do Repasse	R$ 219.980,03
Data da Análise	20 de outubro de 2026

2 - INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem por finalidade analisar o Plano de Trabalho intitulado “Reabilitação Psicossocial em Ação”, apresentado pela Associação Mão Amiga – Centro de Reabilitação e Reintegração Social, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 59.646/2023 e nas normas aplicáveis às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

A proposta contempla repasse no valor global de R$ 219.980,03 (duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta reais e três centavos), destinado à continuidade e à ampliação das ações de reabilitação psicossocial, mediante estruturação, manutenção e funcionamento de extensão da residência no âmbito urbano do Município de Vilhena/RO, com previsão de atendimento de até oito usuários.

A análise técnica compreende o mérito da proposta, a identidade e reciprocidade de interesses entre os partícipes, a viabilidade da execução, a adequação do cronograma de desembolso e os meios de fiscalização e avaliação física e financeira, nos termos do art. 35, inciso V, alíneas “a” a “e”, da Lei Federal nº 13.019/2014.

3. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Mérito da proposta

O Plano de Trabalho apresenta objeto definido e voltado ao fortalecimento da assistência em reabilitação psicossocial, por meio da organização de uma extensão residencial em área urbana, aproximando os usuários dos serviços públicos de saúde e dos equipamentos integrantes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

Conforme o Plano, a associação tem capacidade institucional de até 30 pessoas; a extensão urbana prevê atendimento de até oito usuários homens, maiores de 18 anos, encaminhados pela rede pública de saúde de Vilhena/RO.

A proposta prevê a oferta de estrutura física, materiais de consumo, despesas operacionais, serviços assistenciais e de apoio, além de ações de manutenção e melhorias nas instalações. Tais medidas guardam pertinência com os objetivos declarados de assegurar continuidade do cuidado, condições adequadas de acolhimento e acompanhamento e progressiva autonomia dos usuários.

3.2. Identidade e reciprocidade de interesses

Observa-se convergência entre o interesse público municipal na continuidade e integralidade da atenção à saúde e as atividades descritas pela Associação Mão Amiga, voltadas ao atendimento de pessoas em processo de reabilitação psicossocial. A proposta busca ampliar a articulação entre a organização e os serviços municipais de saúde, especialmente a RAPS, respeitadas as competências de cada ponto de atenção.

Os resultados pretendidos, associados à melhoria das condições de permanência, do acompanhamento assistencial e da acessibilidade à rede de serviços, evidenciam reciprocidade de interesses e finalidade pública e social compatível com o objeto da parceria.

3.3. Conformidade do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho contém identificação da entidade e do órgão parceiro, título e descrição do projeto, objetivos geral e específico, justificativa, público-alvo, área de abrangência, metodologia de execução, resultados esperados, metas e indicadores, etapas, planilhas orçamentárias, plano de aplicação dos recursos e cronograma de desembolso, contemplando os elementos pertinentes à análise prevista no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

No monitoramento, são estabelecidas as metas de alcançar satisfação mínima de 75% dos usuários respondentes quanto às condições de acolhimento e atendimento, e de atender até oito usuários em processo de reabilitação psicossocial. As etapas previstas compreendem implantação e organização da unidade, contratação de serviços e disponibilização dos materiais necessários à rotina assistencial.

3.4. Capacidade técnica e operacional da organização

A entidade informa experiência em atividades de acompanhamento de usuários em processo de reabilitação psicossocial, com atuação voltada à recuperação, à estabilização das condições de saúde e ao desenvolvimento de autonomia. A metodologia apresentada prevê organização administrativa

da extensão urbana e contratação de serviços de enfermagem, assistência social, acompanhamento terapêutico, atendimento médico, serviços gerais, apoio administrativo e serviços contábeis.

A estrutura operacional delineada no Plano se relaciona às atividades propostas e à capacidade de atendimento prevista para a extensão urbana, oferecendo parâmetros para acompanhamento da execução e avaliação dos resultados pactuados.

Registra-se, ainda, que a Associação Mão Amiga encontra-se credenciada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, conforme a Portaria nº 370/2026, constituindo tal credenciamento elemento adicional de qualificação institucional no âmbito da presente análise técnica e da relação de parceria proposta com a Administração Pública Municipal.

3.5. Viabilidade de execução e financeira

O Plano estabelece metodologia de execução contínua, com organização do imóvel, contratação de serviços assistenciais e de apoio, aquisição de materiais, custeio das despesas de funcionamento e realização das medidas de manutenção e melhorias. As aquisições serão realizadas segundo as necessidades da unidade, com pesquisa de preços e observância de economicidade, razoabilidade e compatibilidade com valores de mercado.

Os recursos financeiros previstos estão distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

Natureza da despesa	Valor previsto
Serviços de terceiros	R$ 114.080,03
Material de consumo	R$ 21.300,00
Despesas operacionais	R$ 54.600,00
Manutenção e melhorias	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 219.980,03

A distribuição orçamentária contempla remuneração de serviços de terceiros, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, ropone e expediente, locação de imóvel, energia elétrica, água, internet e aquisição de materiais e contratação de mão de obra para manutenção, conservação e melhorias da unidade. Os valores globais das categorias são compatíveis com o total geral de R$ 219.980,03 consignado no plano de aplicação.

Quanto à execução financeira, o Plano vincula os gastos à finalidade pactuada e estabelece comprovação por documentos fiscais e de pagamento, registros das atividades e relatórios físico-financeiros, permitindo relacionar as despesas às metas e à operacionalização da extensão urbana.

3.6. Cronograma de desembolso

O Plano de Trabalho prevê repasse integral dos recursos em parcela única, no exercício de 2026, no valor de R$ 219.980,03, correspondente ao total indicado como concedente e ao montante do plano de aplicação. A programação contempla despesas com períodos de execução distintos, conforme a natureza dos serviços, materiais e custos de funcionamento, incluindo itens previstos ao longo de 12 meses.

O desembolso proposto roponent relação com a necessidade de implantação e custeio das atividades previstas no projeto, observadas as condições do roponent da parceria e os mecanismos legais de movimentação e aplicação dos recursos.

3.7. Meios de fiscalização e avaliação física e financeira

O Plano prevê registros de usuários atendidos, atividades realizadas, serviços executados, aquisições e pagamentos, bem como relatórios de execução física e financeira. Esses instrumentos oferecem subsídios ao acompanhamento da parceria pelo gestor designado e, quando aplicável, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da legislação vigente.

A avaliação física considerará o funcionamento da extensão urbana, a disponibilização dos serviços e materiais, o acompanhamento dos usuários e os indicadores de atendimento e satisfação. A avaliação financeira considerará os documentos fiscais, comprovantes de pagamento, registros de contratação, movimentações bancárias e conciliações, em cotejo com as despesas autorizadas no Plano de Trabalho.

A prestação de contas deverá demonstrar o cumprimento do objeto e a aplicação dos recursos públicos, respeitadas as condições da parceria e as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

3.8. Sustentabilidade e continuidade

A implantação da extensão urbana busca ampliar as condições de acolhimento e a continuidade do acompanhamento em reabilitação psicossocial, favorecendo a integração com os serviços de saúde municipais. A organização das atividades e o emprego dos recursos nas despesas previstas contribuem para a execução do projeto e para a estruturação da unidade conforme a finalidade pactuada.

4. CONCLUSÃO

Da análise do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Mão Amiga, verifica-se que a proposta “Reabilitação Psicossocial em Ação” apresenta finalidade de interesse público e social, objeto definido, público-alvo identificado, metodologia de execução, metas e indicadores, cronograma de desembolso, plano de aplicação dos recursos e instrumentos destinados ao acompanhamento da execução física e financeira.

A iniciativa visa estruturar e manter extensão urbana da roponent , com capacidade planejada de até oito usuários, mediante custeio de serviços assistenciais e de apoio, materiais de ropone, despesas operacionais e manutenção das instalações. O valor global de R$ 219.980,03 encontra-se distribuído nas categorias orçamentárias indicadas e reproduzido no cronograma de desembolso do Plano apresentado.

Considerando o mérito da proposta, sua pertinência com as finalidades institucionais declaradas e a coerência geral entre o objeto, a metodologia, as metas e a destinação dos recursos, conclui-se pela viabilidade técnica da proposta nos limites das informações contidas no Plano de Trabalho analisado.

5. DECISÃO

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente os arts. 22 e 35, inciso V, alíneas “a” a “e”, e do Decreto Municipal nº 59.646/2023;

Considerando a finalidade de interesse público e social do projeto, voltada à continuidade e ampliação do acompanhamento em reabilitação psicossocial no Município de Vilhena/RO;

Considerando a identidade e reciprocidade de interesses entre a Administração Pública e a organização proponente, bem como a metodologia de execução, as metas, os indicadores e os resultados previstos;

Considerando a previsão de aplicação de R$ 219.980,03 em serviços, materiais, despesas operacionais e manutenção e melhorias necessárias ao funcionamento da extensão urbana, em conformidade com o cronograma de desembolso apresentado;

Ante o exposto, após análise do mérito da proposta, da identidade e reciprocidade de interesses, da viabilidade de execução, do cronograma de desembolso e dos meios de fiscalização e avaliação física e financeira, este Parecer Técnico manifesta-se FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO “REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL EM AÇÃO”, apresentado pela Associação Mão Amiga – Centro de Reabilitação e Reintegração Social, no valor global de R$ 219.980,03, para fins de prosseguimento da formalização da parceria, observadas as atribuições dos demais setores competentes.

Vilhena/RO, 20 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

IVANILDO SEVERINO BARBOZA
MEMBRO

SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA
MEMBRO

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público - Processo Administrativo n° 98135/2026

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público processo nº 98135/2026, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública com a organização da sociedade a Associação Mão Amiga, inscrita no CNPJ sob o nº 46.413.991/0001-35, com sede na Estrada Eixo 02, Chacara São Pedro, Bairro Zona Rural, nesta cidade Vilhena-RO, CEP: 76.980-102, conforme artigo 29 da lei federal nº 13.019 de 2014 e art. 15 §3º do Decreto Municipal nº 41.742/2018.
O recurso para a parceria foi previamente deliberado de acordo com a decisão administrativa expedida em 23 de maio de 2024.
Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.645/2025 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Saúde 14.001.10.122.0071.1.203 - Repasse de Recursos a Entidades – 3.3.50.43.00.00 — Subvenções Sociais.

Vilhena, 20 de outubro de 2026

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 414ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos quinze dias do mês julho de dois mil e vinte e seis, reuniu-se no auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Presidente Nasser, nº 470, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, com o primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h15min. A Presidente deu início à 414ª (Quadringentésima Décima Quarta), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, com as seguintes entidades colegiadas presentes: SEMAS, ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COREN-RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, ACIV, OAB/RO, STTR, ORMEVI, ASSOC. TRINDADE SANTA, ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS e A.M.STR.19. Reunião sob os trabalhos e coordenação da Presidente Josiele Cristina Varella Ortiz Huber, representante titular da OAB/RO – Subseção de Vilhena, que convida para auxiliar nos trabalhos, a Secretária Geral, Rosângela de Araújo Vaz. 1º - EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2 – SAUDAÇÕES DE BOAS-VINDAS DA PRESIDENTE. A Presidente atesta que a reunião está com quórum para abertura dos trabalhos, dá às boas-vindas à plenária e agradece aos conselheiros presentes. Agradece a presença do Pároco Frei Darlan Dal Maso, representante da Paróquia Nossa Senhora das Graças e a Ministra Ereni Aparecida, representante da Igreja Católica. Ainda agradece a presença da técnica da SEMUS, Srª Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa e a técnica do setor de orçamento, Srª Elinne Mara Alves dos Reis. A Presidente comunica que a reunião será gravada e para melhor andamento dos trabalhos é necessário que todos os conselheiros se inscrevam para que a fala fique registrada. ITEM 1.3 – ORAÇÃO – A Presidente convida o Frei Darlan para fazer a oração. ITEM 1.4 - POSSE DE MEMBROS. ITEM 1.5 - APROVAÇÃO DA PAUTA – INCLUSÃO DE PAUTA: A Presidente comunicou à plenária a inclusão de pauta na presente reunião. Em seguida, esclareceu que esteve, juntamente com os membros da Mesa Diretora, em visita ao Frei Darlan, oportunidade em que trataram sobre a representação da Igreja Católica no Conselho Municipal de Saúde. Destacou que a cadeira destinada à Igreja Católica possui relevante importância para este Conselho, em razão de sua histórica contribuição para as discussões, deliberações e fortalecimento do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Informou, ainda, que, após a aprovação da Resolução nº 036/2026/CMS/VHA, que manteve a decisão colegiada de

suspensão definitiva da Entidade Igreja Católica, em razão da decisão proferida nos Autos nº 7007196-60.2026.8.22.0014. Na sequência, a Presidente Josiele convidou o Frei Darlan para fazer uso da palavra e apresentar seus relatos à plenária. Na ocasião o Frei leu um texto em favor da vida, disse que a igreja faz um trabalho em Vilhena em favor de todas as pessoas sem exceções, e que estão de portas abertas para a escuta e acolhimento. A Plenária faz questionamentos sobre as últimas indicações da entidade, relatando as dificuldades de relacionamento com as conselheiras e que não existia clareza a quem recorrer como autoridade central nos casos dos documentos que indicavam as substituições dos seus membros. Os conselheiros relatam ainda, o "temor" de que com o retorno da cadeira da entidade e voltaremos a ter os mesmos conflitos com o perfil de conselheiras que só tumultuavam as reuniões e que impedia o bom andamento do colegiado. O Frei Darlan anota os relatos dos conselheiros atentamente e ao final se compromete em restabelecer vínculo permanente com o colegiado por meio de abertura de diálogo permanente com a Mesa Diretora e a Presidente do Conselho. A Presidente Josiele em seguida, encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 037/2026/CMS/VHA, referente a Aprovação da decisão do Plenário pela retomada da cadeira destinada à entidade Igreja Católica no Conselho Municipal de Saúde de Vilhena; Aprovar a decisão do Plenário pela substituição dos membros representantes da entidade Igreja Católica no Conselho Municipal de Saúde de Vilhena; Aprovar a alteração da nomenclatura da entidade, passando a representação a ser identificada como movimento social, que será futuramente indicado, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena e com a Resolução CNS nº 453/2012; que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena – DOV. A Presidente informou à plenária que será encaminhada à Igreja Católica, por intermédio do Pároco Frei Darlan, a documentação necessária para a regularização do retorno da entidade ao colegiado do Conselho Municipal de Saúde. Esclareceu que, após a apresentação da documentação exigida, serão adotadas as providências administrativas cabíveis para a recomposição da representação da entidade no Conselho. INCLUSÃO DE PAUTA: Adequação do Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva da Entidade AMAVI. A Presidente informa à plenária que o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wagner Wasczuk Borges, ainda não homologou a Resolução nº 029/2026/CMS/VILHENA-RO, por meio da qual foi reprovado o Plano de Trabalho da Emenda Impositiva apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena – AMAVI, referente à aplicação dos recursos oriundos de Emenda Impositiva do exercício de 2026, no valor de R$ 531.186,91 (quinhentos e trinta e um mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), constantes no Processo nº 3024/2026. Esclarece que, diante dessa situação, foi encaminhado à entidade o relatório elaborado pela comissão, contendo as recomendações e apontamentos necessários para a adequação do Plano de Trabalho. Em seguida, a Conselheira Rosângela, na qualidade de relatora da comissão, informa que a comissão procedeu à análise da versão corrigida do Plano de Trabalho apresentada pela AMAVI. Entretanto, após nova avaliação técnica, verificou-se que as inconsistências apontadas anteriormente não foram integralmente sanadas, motivo pelo qual a comissão mantém o entendimento de que o Plano de Trabalho ainda não reúne condições para aprovação, permanecendo pendentes as adequações necessárias para atender aos requisitos técnicos e legais exigidos. APROVAÇÃO DA PAUTA: A Presidente destaca a importância do processo de trabalho e pergunta se todos os Conselheiros estão de acordo com a pauta. Não havendo impugnações, a Presidente encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA A PAUTA. ITEM 1.6 – APROVAÇÃO DA ATA DA 411ª ROP e 3ª, 4ª REP/2026. A Presidente, no uso da palavra, questionou se todos os Conselheiros haviam realizado a leitura da ATA da 411ª Reunião Ordinária (ROP) e das ATAS da 3ª e 4ª Reuniões Extraordinárias (REP)/2026. Não havendo impugnações ou solicitações de retificação, a Presidente submeteu as atas à apreciação da plenária, orientando que os Conselheiros favoráveis permanecessem como estavam e que aqueles contrários ou que desejassem se manifestar o fizessem naquele momento. Não havendo manifestações, foram APROVADAS, por unanimidade, as Atas da 411ª Reunião Ordinária (ROP) e da 3ª e 4ª Reuniões Extraordinárias (REP)/2026. ITEM 1.7 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. ITEM 1.8 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. ITEM 1.9 - CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA. 2º - EXPEDIENTE: 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA: A Presidente Josiele faz a leitura do Ofício nº 43/2026/CEREST/VILHENA – 1ª Oficina RENAST da LDRT – Lista Nacional de Doenças Relacionadas ao Trabalho, a ser realizada no dia 30 de Julho de 2026, às 08H, no auditório da UNIR – Campos Vilhena. A Presidente, Dra. Josiele, faz a leitura do Ofício, na oportunidade, convida todos os conselheiros a participarem do evento e informa que será disponibilizado o link de inscrição, a fim de que todos possam garantir sua vaga. Ofício nº 38/2026/SEAUD/DENASUS/MS – Convite para a Oficina de Formação – Manual de Auditoria Interna do SUS (MAIS), no período de 20 à 24 de julho de 2026, no município de Porto Velho/RO. A Presidente, no uso da palavra, informa à plenária sobre o recebimento do convite encaminhado por meio do Ofício nº 38/2026/SEAUD/DENASUS/MS para participação na Oficina de Formação – Manual de Auditoria Interna do SUS (MAIS), que será realizada no período de 20 a 24 de julho de 2026, no município de Porto Velho/RO. Informa, ainda, que participará da capacitação juntamente com a 2ª Secretária, Conselheira Dian Clarice de Almeida Passarello, considerando a relevância do evento para o fortalecimento das ações de controle, auditoria e qualificação do Sistema Único de Saúde – SUS. Colocada a matéria em apreciação, a participação das representantes foi deliberada e aprovada pela plenária. Ofício Circular nº 104/2026/ASTEC/SEMUS – Convocação para Oficina de Revisão do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026/2029 e Elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS) 2027, no dia 17 de julho de 2026, horário: 08h ás 13h00. A Presidente Josiele faz a leitura do referido ofício comunica a plenária da revisão do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026/2029 e Elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS) 2027, esclareceu que a participação do Conselho Municipal de Saúde, em conjunto com os demais setores envolvidos, é de grande importância para o fortalecimento do planejamento das ações e serviços de saúde do município. ITEM 2.2 – DOS OFÍCIOS RECEBIDOS: Ofício nº 1356/2026/GAB./SEMUS – Resposta ao Ofício nº 059/2026/SEMUS/CMS, esclarecimentos acerca da aquisição do aparelho de RAIO-X Digital – UPA 24h. A Presidente em uso da palavra, pergunta aos conselheiros se todos realizaram a leitura da resposta ao Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS). Em seguida, informa que solicitará à Comissão competente a avaliação da devolutiva referente aos relatórios de alta dos pacientes, tendo em vista que, nos documentos em que a SEMUS solicitou manifestação da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, a instituição apresentou extenso material contendo orientações aos pacientes. Esclarece que a Comissão deverá analisar a pertinência das informações apresentadas, verificar se atendem à individualidade de cada paciente e avaliar se o conteúdo demonstra a humanização do cuidado prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Ofício nº 1334/2026/GAB./SEMUS – Resposta ao Ofício nº 145/2025/SEMUS/CMS, Solicitação de modelo de plano de alta pós-cirúrgico por especialidades. A Presidente, em uso da palavra, pergunta aos conselheiros se todos realizaram a leitura da resposta ao Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), bem como dos documentos e orientações disponibilizados referentes aos protocolos de alta hospitalar e ao acompanhamento dos pacientes no período pós-cirúrgico. Em seguida, informa que solicitará à comissão competente a análise da resposta encaminhada pela SEMUS, a fim de verificar a pertinência das informações apresentadas e a conformidade dos procedimentos adotados. Ofício nº 1335/2026/GAB./SEMUS – Resposta aos Ofícios nº 143, 144 e 145/2025/SEMUS/CMS, Solicitação de informações sobre a fila de espera para Procedimentos Cirúrgicos, sobre o fluxograma de atendimentos pós-cirúrgicos. Em seguida a Presidente Josiele, questiona se todos os conselheiros realizaram a leitura da resposta encaminhada pela SEMUS, especialmente no que se refere à disponibilização da lista atualizada de pacientes que aguardam por procedimentos cirúrgicos. Ofício nº 1371/2026/GAB./SEMUS – Resposta ao Ofício nº 058/2026/SEMUS-CMS, esclarecimentos e providências acerca do Laboratório Municipal. A Presidente, em uso da palavra, questiona se todos os conselheiros realizaram a leitura da resposta encaminhada pela SEMUS. Em seguida, informa que solicitará à Comissão competente a avaliação do relatório do Laboratório Municipal, a fim de verificar se a resposta apresentada atende de forma pertinente às solicitações e às melhorias requeridas pelo Conselho Municipal de Saúde por meio do referido ofício. Ofício nº 1385/2026/GAB./SEMUS – Resposta ao Ofício nº 083/2026/SEMUS-CMS, Informações acerca da Implementação de Especialidades Médicas e Telemedicina no Município. A Presidente, em uso da palavra, informa que será encaminhada a solicitação para que os dados sejam apresentados de forma correta, garantindo que as informações prestadas sejam compatíveis com o objeto do Ofício nº 083/2026/SEMUS-CMS, referente à implementação de especialidades médicas e da telemedicina no Município. A Conselheira Lucieli pede o uso da palavra diz que nunca teve plano de saúde e que é usuária do SUS, esclarece um ocorrido com uma idosa de 84 anos que caiu de cama de madeira em casa, e não foi feito avaliação correta na UPA, sem pedido de RX e/ou tomografia e que não foi feito diagnóstico de fraturas de costelas. A Presidente em uso da palavra solicita à Comissão de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa, que realizem uma visita à idosa para averiguar o ocorrido. ITEM 2.3 - INFORME DE CONSELHEIROS: CONSELHEIRAS SÔNIA E MARIJANE. Conselheira Sonia:

Esclarecimento sobre a tomografia do Hospital Regional: como está a manutenção da máquina e quantas tomografias realizadas mensalmente. A Presidente em uso da palavra passa a fala para a conselheira Sonia que esclarece a solicitação da inclusão de pauta; A conselheira Sonia diz que recebeu uma reclamação dizendo que o aparelho de tomógrafo estaria quebrado; A Presidente Josiele diz que levará esta questão à reunião trimestral da saúde, promovida pelo Ministério Público; A Conselheira Eliz relata que muitos médicos estão despreparados no primeiro atendimento, tanto na rede pública, quanto na privada, e que necessita dos exames de imagem para complementar o diagnóstico e salvar vidas. A Conselheira Josiane complementa dizendo que às vezes, no final de semana, não tem profissional para realizar o exame e que muitas vezes os pacientes esperam até segunda ou terça feira para realizar os procedimentos e terem o diagnóstico; A Conselheira Sônia sai às 09h05. CONSELHEIRA MARIJANE solicita esclarecimento sobre o atendimento do serviço de motorhome odontológico na zona rural de Vilhena. A Conselheira Mari Jane diz que o serviço de atendimento odontológico fazia um trabalho muito importante nas associações rurais e foi interrompido sem aviso; A Conselheira Dian esclarece, enquanto integrante da coordenação da atenção básica, que a interrupção foi temporária, devido à falta de um profissional dentista na equipe que precisou ser remanejado para zona urbana, mas que em breve o serviço da zona rural será normalizado; A Presidente Josiele disse que o CMS acompanhará com atenção o retorno deste serviço e que assim que for restabelecido será comunicado ao plenário; A Conselheira Patrícia explana sobre os desafios da atenção básica quanto aos recursos para pagamento da saúde bucal e também explicou sobre o agendamento das consultas, da cartela de serviços ofertados, como funciona a classificação de riscos e o trabalho nas unidades municipais; A Presidente Josiele agradece a Conselheira Patrícia e menciona que o CMS é um parceiro da atenção básica. Registra-se a saída da Conselheira Arilene às 09h22min. ITEM 2.4 – ESCLARECIMENTOS: Ofício nº 578/2026/GRUPO CHAVANTES/VILHENA – Manifestação de disponibilidade para esclarecimentos institucionais. A Presidente, em uso da palavra, esclarece que o Conselho Municipal de Saúde não foi convidado a participar da Comissão de transição. Dessa forma, visando resguardar a segurança jurídica da atuação do colegiado, entende que o Conselho deverá manter o posicionamento de não participar do processo de transição, evitando qualquer intervenção em procedimentos para os quais não foi formalmente incluído. A Conselheira Josiane Bruna manifesta concordância com o entendimento apresentado pela Presidência, ressaltando que o Conselho não deve intervir em um processo do qual não foi convidado a participar desde o início, preservando, assim, a competência institucional e a segurança jurídica de suas ações. Ofício nº 98/2026/SEMUS/ORÇ. Resposta ao Ofício nº 107/2026/SEMUS-CMS, Considerando o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 1º Quadrimestre de 2026; Solicitamos a essa Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor competente de Orçamento e Finanças, o encaminhamento de relatório pormenorizado da execução orçamentária e financeira do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST Regional, contendo, de forma detalhada, todas as despesas realizadas. A Presidente em uso da palavra faz a leitura do referido ofício sendo uma planilha detalhada contendo natureza da despesa, elemento de despesa, fonte de recursos, dotação orçamentária, valores empenhados, liquidados e pagos; ainda segue relatórios extraídos do Sistema Contábil OXY Elotech, os quais apresentam informações complementares, tais como fornecedor / credor, descrição dos itens adquiridos, datas de emissão, bem como demais dados que possibilitam a identificação da aplicação dos recursos públicos destinados ao CEREST Regional. A Técnica do setor de orçamento Srª Elinne esclarece que está à disposição do CMS/VHA em quaisquer dúvidas que possa surgir. 3º - EXPEDIENTE: APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO - ITEM 3.1 - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT/VHA, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, subordinado ao Conselho Municipal de Saúde de Vilhena. A Presidente, em uso da palavra, passa a palavra à Coordenadora da CISTT, Conselheira Danielle, para que apresente os informes e deliberações referentes às atividades desenvolvidas pela Comissão. A Coordenadora Danielle relata que está em parceria com o CEREST um estudo detalhado sobre os recursos recebidos mensalmente no programa junto a SEMUS e assim que estiver os levantamentos concluídos trará ao plenário para maiores conhecimentos. ITEM 3.2 - Ofício nº 086/2026/ASTEC/SEMUS – Encaminhamento do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) - 1º Quadrimestre de 2026. Apresentação do relatório da Comissão de Efetivação do SUS – Política e Planejamento, Operacionalização e Avaliação para aprovação da plenária deste Conselho. A Presidente, Josiele, informou que a Conselheira Rosângela realizaria a apresentação da análise dos Instrumentos de Gestão do SUS, referente ao RDQA do 1º Quadrimestre de 2026. A Conselheira cumprimentou os presentes e apresentou os apontamentos e as recomendações elaborados pela Comissão do CMS/VHA, considerando o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026–2029 e a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026. Esclareceu que, por se tratar do primeiro quadrimestre do exercício, parte das metas ainda poderá ser alcançada nos quadrimestres subsequentes, ou, quando necessário, ser objeto de repactuação. Informou, ainda, que a Comissão realizou reuniões específicas para análise dos instrumentos de gestão. Na sequência, a Presidente Josiele apresentou inconsistências identificadas na análise financeira do RDQA, destacando a insuficiência de detalhamento das despesas da Ação 2297, no valor de R$ 42.939.617,64, especialmente quanto à individualização dos recursos destinados à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes; a divergência entre o percentual informado de 0,00% para despesas com medicamentos e os registros da Assistência Farmacêutica; a ausência de rastreabilidade das aquisições de medicamentos e insumos destinadas à UPA 24 Horas e ao Hospital Regional de Vilhena, incluindo a execução de R$ 4.810.935,56 referente ao HRV; a ausência de apuração do indicador de disponibilidade dos medicamentos da REMUME; e a necessidade de análise documental das emendas impositivas municipais, especialmente quanto a alterações de objeto e compatibilidade com o PMS e a PAS. Ficou consignado que as técnicas da SEMUS, Dalvelena e Elinne, prestarão esclarecimentos aos questionamentos apresentados pelo Plenário. Ao final, a Presidente informou que a Comissão concluirá o relatório, que será incluído na pauta da próxima reunião ordinária para apreciação e deliberação quanto à aprovação da respectiva resolução. ITEM 3.3 – Apresentação e aprovação do Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Vilhena, que ocorreu nos dias 10 e 11 de junho de 2026. A Presidente, em uso da palavra, apresentou o Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Vilhena, realizada nos dias 10 e 11 de junho de 2026, para apreciação e aprovação do Plenário. Na oportunidade, destacou e agradeceu o trabalho desenvolvido pela Comissão de Relatoria, em especial à Enfermeira Jaquelline Monte Stevanato, servidora da SEMUS e integrante do Núcleo de Apoio Pedagógico do Curso de Medicina da FIMCA Vilhena, ressaltando seu comprometimento, competência técnica e a excelência do trabalho desempenhado durante a Conferência. Ainda fala dos delegados eleitos que irão participar da Conferência Estadual de Saúde do Estado de Rondônia, a realizar-se no ano de 2027, sendo: Segmento Gestor: Delegados Titular, Natália Pereira da Silva, Luana Talita de Souza Duarte, Susiane Bonfim Martins Costa, Delegados Suplente: Patrícia Pereira Gomes, Patrícia Raquel de Campos Vieira, Leila dos Santos Andrade, Segmento Trabalhador: Delegados Titular, Maria Luiza Machado Ramos, Robert dos Santos Martins, Elizabete Vieira de Camargo, Delegados Suplente: Josiane Bruna da Silva Mesquita, Tatiane Ilsemari Basseio, Kingmans Pereira Morais de Azambuja, Segmento Usuário: Delegados Titular Ana Elisa Bezerra, acompanhante Nilcéa Jesus de Souza, Lucas Eugênio Coelho Siqueira, José Pedro da Silva Sobrinho, Daniel Antonio de Toledo Gomes, Arilene Correia da Silva, Diego Viotto Gomes, Delegados Suplente: Camila Manuelle Lage Carvalho, Eduarda do Amparo Uchôa, Adamilton Ferreira Pimenta Júnior, Fabiane Ribeiro de Oliveira, Roseli Herculano da Silva e Mari Jane Santina Correa. Após a apresentação, a Presidente Josiele encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 038/2026/CMS/VHA, referente a aprovação do Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Vilhena, com o Tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, realizada nos dias 10 e 11 de junho de 2026, no município de Vilhena/RO; que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena – DOV. ITEM 3.4 - DISPONIBILIZAÇÃO DO RELATÓRIO DO BALANCETE MÊS DE JUNHO/2026, QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, RELATÓRIOS E PLANILHA DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO FMS. A Presidente, no uso da palavra, informa aos conselheiros que o Balancete referente ao mês de junho de 2026, bem como o Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, os relatórios financeiros e a planilha das transferências recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), encontram-se disponíveis para consulta na sede do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena (CMS/VHA), permanecendo à disposição dos conselheiros para análise e acompanhamento. ITEM 3.5 - AGRADECIMENTO DA PRESIDENTE. A Presidente agradece a presença de todos os conselheiros e visitantes, destacando a importância da participação e do compromisso de cada um com o fortalecimento do controle social e com a defesa do Sistema Único de Saúde – SUS. Não havendo mais assuntos a tratar, encerra a reunião às 12h35min. Eu, Rosângela de Araújo Vaz, Secretária-Geral do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ATA, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Conselheira: Rosângela de Araújo Vaz
Secretária Geral – CMS/VHA

ATA 415ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos dezenove dias do mês agosto de dois mil e vinte e seis, reuniu-se no auditório do auditório da Casa dos Conselhos, nº 470, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, com o primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h26min. A Presidente deu início à 415ª (Quadringentésima Décima Quinta), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, com as seguintes entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SINDSAÚDE, SINDSUL, ACIV, OAB/RO, STTR, ORMEVI, ASSOC. TRINDADE SANTA, ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS e A.M.STR.19. Reunião sob os trabalhos e coordenação da Presidente Josiele Cristina Varella Ortiz Huber, representante titular da OAB/RO – Subseção de Vilhena, que convida para auxiliar nos trabalhos, a Secretária Geral, Rosângela de Araújo Vaz. 1º - EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2 – SAUDAÇÕES DE BOAS-VINDAS DA PRESIDENTE. A Presidente atesta que a reunião está com quórum para abertura dos trabalhos, dá as boas-vindas à plenária e agradece aos conselheiros presentes. Justificada a ausência dos membros titular e suplente, representantes do COREN/RO, conselheiras Josiane Bruna da Silva Mesquita e Leonemar Bittencourt de Medeiros. Justificada a ausência da representante da Atenção Primária a Saúde, conselheira Patrícia Pereira Gomes. Agradece a presença da participante como usuária a Sr. Cilene Cristina Rodriguês Ramos e o residente Sr. Kayro Lucas Silva de Paula. A Presidente comunica que a reunião será gravada e para melhor andamento dos trabalhos é necessário que todos os conselheiros se inscrevam para que a fala fique registrada. ITEM 1.3 – ORAÇÃO – A Presidente convida o conselheiro José Pedro para fazer a oração. ITEM 1.4 - POSSE DE MEMBROS - ITEM 1.5 - APROVAÇÃO DA PAUTA – INCLUSÃO DE PAUTA: A Presidente comunicou à plenária a inclusão de pauta na presente reunião. Esclarece que na 412ª Reunião Ordinária foi solicitado a inclusão de pauta referente ao Plano de Trabalho do Contrato de Gestão com a Organização Social para a prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais no Centro Especializado em Reabilitação Dr. Nazareno João da Silva – CER. O aditivo decorre da necessidade de implementação de Programa Estruturado de Tratamento da Obesidade com o uso de Mounjaro (Tirzepatida), destinado ao acompanhamento clínico e multiprofissional de 80 pacientes com obesidade grau I e II, no âmbito do Centro Especializado em Reabilitação DR. Nazareno João da Silva – CER, no valor global de R$ 906.040,00 (novecentos e seis mil e quarenta reais). A Presidente esclarece que fica alterado a Resolução nº 029/2026/CMS para a Resolução nº 040/2026/CMS/VHA. APROVAÇÃO DA PAUTA: A Presidente destaca a importância do processo de trabalho e pergunta se todos os Conselheiros estão de acordo com a pauta. A Conselheira Sônia diz que gostaria de solicitar inclusão de pauta referente os pernilongos no Hospital Regional e sobre os pacientes esperando internado para cirurgias há muito tempo. Não havendo impugnações, a Presidente encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA A PAUTA. ITEM 1.6 – APROVAÇÃO DA ATA DA 412ª e 413ª ROP/2026. A Presidente, no uso da palavra, perguntou se todos os Conselheiros haviam realizado a leitura da ATA da 412ª e 413ª Reunião Ordinária (ROP) / 2026. Não havendo impugnações ou solicitações de retificação, a Presidente submeteu as atas à apreciação da plenária, orientando que os Conselheiros favoráveis permanecessem como estavam e que aqueles contrários ou que desejassem se manifestar o fizessem naquele momento. Não havendo manifestações, foram APROVADAS, por unanimidade, as Atas da 412ª e 413ª Reunião Ordinária (ROP) 2026. ITEM 1.7 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. ITEM 1.8 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. ITEM 1.9 - CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA. 2º - EXPEDIENTE: 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA: A Presidente Josiele faz a leitura do Ofício nº 019/2026/SEMUS/CONT – Encaminhamento dos comprovantes de homologação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOSP – Referente ao 2º Bimestre de 2026. Inicia a leitura do Despacho SIOPS do Segundo Bimestre / 2026 – Dados declarados pelo Gestor de Saúde, para ciência dos conselheiros. A partir de dados declarados pelo Gestor de Saúde do seu município no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) – Sistema 2º Bimestre/2026, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC nº 141/2012), são gerados indicadores e relatórios sobre o financiamento das ações e serviços públicos de saúde (ASPS), de seu município. Essas informações colaboram com o processo de formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. De acordo com as informações declaradas no SIOPS, do total da despesa com saúde do seu município, 95,40% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 43,59% dessas transferências de origem da União. Estes indicadores demonstram o grau de independência em relação a repasses de recursos de outras esferas no financiamento da saúde local. A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou 18,33% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos dados declarados pelo Gestor do SUS, se o município aplicou ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 141/2012. No entanto, ressalta-se que compete ao Tribunal de Contas, no âmbito de suas atribuições, verificar a aplicação dos recursos mínimos em ASPS de cada ente da Federação sob sua jurisdição, sem prejuízo das informações declaradas no SIOPS pelo Gestor do SUS. Ademais, o SIOPS disporá no Sistema 2º Bimestre de Módulo específico de Controle Externo, denominado MCE, para registro das informações apuradas pelo Tribunal de Contas, sendo que o percentual apurado por esse órgão deverá prevalecer sobre o declarado pelo Gestor do SUS; Envio dos comprovantes de homologação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOSP – Referente ao 3º Bimestre de 2026. Inicia a leitura do Despacho SIOPS do Terceiro Bimestre / 2026 – Dados declarados pelo Gestor de Saúde, para ciência dos conselheiros. A partir de dados declarados pelo Gestor de Saúde do seu município no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) – Sistema 3º Bimestre/2026, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC nº 141/2012), são gerados indicadores e relatórios sobre o financiamento das ações e serviços públicos de saúde (ASPS), de seu município. Essas informações colaboram com o processo de formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. De acordo com as informações declaradas no SIOPS, do total da despesa com saúde do seu município, 105,15% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 50,14% dessas transferências de origem da União. Estes indicadores demonstram o grau de independência em relação a repasses de recursos de outras esferas no financiamento da saúde local. A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou 16,87% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos dados declarados pelo Gestor do SUS, se o município aplicou ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 141/2012. No entanto, ressalta-se que compete ao Tribunal de Contas, no âmbito de suas atribuições, verificar a aplicação dos recursos mínimos em ASPS de cada ente da Federação sob sua jurisdição, sem prejuízo das informações declaradas no SIOPS pelo Gestor do SUS. Ademais, o SIOPS disporá no Sistema 3º Bimestre de Módulo específico de Controle Externo, denominado MCE, para registro das informações apuradas pelo Tribunal de Contas, sendo que o percentual apurado por esse órgão deverá prevalecer sobre o declarado pelo Gestor do SUS. Em seguida faz a leitura do Ofício nº 40456/2026/SESAU-COSESMT – Convite para o V Simpósio de Saúde e Segurança do Trabalho, ocorrido nos dias 05 e 06 de agosto de 2026, em Porto Velho/RO. A Presidente Josiele Ortiz comunicou ao Plenário que participaram do evento a Conselheira Rosângela de Araújo Vaz, a Coordenadora da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, Danielle Cristine Pereira de Arruda, e a própria Presidente Josiele Ortiz. Na oportunidade, a Conselheira Rosângela de Araújo Vaz solicitou o uso da palavra e relatou que o evento foi de grande valia, destacando a importância dos conhecimentos e das experiências compartilhadas durante o simpósio para o fortalecimento das ações relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho e à atuação do Conselho Municipal de Saúde. Ofício nº 40596/2026/SESAU-CIB – Convite da 7ª Reunião Ordinária da CIB de 2026, ocorreu nos dias 12 e 13 de agosto de 2026, em Porto Velho/RO. A Presidente Josiele em uso da palavra, informou ao Plenário que participou, juntamente com o Conselheiro Edson de Barros Lima, da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RO, realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2026, no município de Porto Velho/RO, conforme convite constante no Ofício nº 40596/2026/SESAU-CIB. A participação teve como finalidade representar o Conselho Municipal de Saúde de Vilhena e acompanhar as discussões e deliberações relacionadas às políticas públicas de saúde no âmbito do Estado de Rondônia. O Conselheiro Seu Edson mencionou a participação na CIB e agradeceu a oportunidade de aprendizado. Relatório nº 006/2026/CMS/VHA

- Fiscalização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H. Em seguida a Presidente informa que a fiscalização realizada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, foi averiguada juntamente com a conselheira Dian Clarice Passarello, com a finalidade de levantar as condições de funcionamento da unidade, a organização dos serviços, a disponibilidade de medicamentos e insumos, bem como as condições estruturais e assistenciais, visando subsidiar as providências necessárias e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – CMS/VHA, diz que foi encaminhado cópia para o Ministério Público e para a SEMUS para conhecimento. Relatório nº 007/2026/CMS/VHA - Fiscalização na farmácia da Unidade Básica de Saúde Leonardo Alves de Souza. Em seguida, a Presidente informa ao Plenário que a fiscalização realizada na farmácia da Unidade Básica de Saúde Leonardo Alves de Souza foi realizada pelas conselheiras Rosângela de Araújo Vaz e Eliz Emiko Kameya, conforme Relatório nº 007/2026/CMS/VHA, que será apresentado para conhecimento e apreciação do Plenário. Em uso da palavra a Conselheira Rosângela esclarece que a farmácia da UBS Leonardo estava fechada no momento da visita da comissão (havia cartazes avisando os usuários do fechamento do serviço no período da manhã/ abertura e atendimento somente a tarde) devido um afastamento de saúde da profissional farmacêutica, porém a residente de farmácia atendeu o Conselho e apresentou toda a estrutura local, esta visita da comissão resultou em um relatório extenso que está disponível a todos os conselheiros na secretaria executiva do conselho. A Presidente Josiele agradece o trabalho da comissão e diz que estes fechamentos do serviço de farmácia nas unidades resultam em reclamações de usurários do SUS e que irá encaminhar o Relatório a Coordenação dos serviços municipais para providências e ao MP para monitoramento da situação. Ofício nº 2236/2026/AGEVISA-NRNB – Convite para participação do Seminário de Vigilância em Saúde de Populações Expostas ao Mercúrio, no período de 18 a 19 de agosto de 2026, no município de Porto Velho/RO. A Presidente em uso da palavra diz que a Conselheira Danielle Cristine Pereira de Arruda irá participar do Seminário representando os trabalhos da Comissão CISTT. Ofício nº 43455/2026/SESAU-CES – Levantamento das Comissões de Saúde Mental instituídas nos Conselhos Municipais de Saúde, a ser realizada nos dias 10 e 11 de setembro de 2026, em Porto Velho/RO. A Presidente, em uso da palavra, comunica ao Plenário que o Conselho Municipal de Saúde recebeu o Ofício supracitado, referente ao levantamento das Comissões de Saúde Mental instituídas nos Conselhos Municipais de Saúde. Informa, ainda, que, por intermédio da Comissão de Saúde Mental, foi comunicado sobre a realização do Seminário Estadual de Saúde Mental "Nada Sobre Nós Sem Nós", iniciativa voltada ao fortalecimento da participação e do controle social na Política de Saúde Mental e na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. A Presidente esclarece que a data do referido Seminário foi alterada e que, assim que a nova data for oficialmente definida, será expedido convite formal aos membros da Comissão de Saúde Mental devidamente instituída no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena. Em seguida a Presidente convida todos a participar da Audiência Pública – Modernização da BR 364 (trecho urbano de Vilhena), a ser realizada no dia 19 de agosto de 2026, no auditório da Câmara Municipal, às 19 horas. 2.2 – DOS OFÍCIOS RECEBIDOS - ITEM 2.3 - INFORME DE CONSELHEIROS: Esclarecimento sobre a tomografia do Hospital Regional: como está a manutenção da máquina e quantas tomografias realizadas mensalmente. A Presidente, em uso da palavra, informa que manteve este questionamento da reunião ordinária anterior, tendo em vista que, naquela ocasião, não havia representante da gestão presente para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. Destaca, portanto, a necessidade de obter informações atualizadas quanto à situação do equipamento, à previsão de conclusão da manutenção e ao número de exames de tomografia realizados mensalmente no Hospital Regional. O representante da SEMUS, conselheiro Kim, informa que não dispõe, no momento, das informações necessárias para responder ao questionamento, mas que irá se informar junto ao setor responsável e posteriormente repassará os esclarecimentos à Plenária. ITEM 2.4 – ESCLARECIMENTOS: Ofício Circular nº 026/2026-GPGMPC – Ciência das Notificações Recomendatórias Conjuntas referentes a execução das ações e serviços públicos de saúde. A Presidente em uso da palavra faz a leitura do ofício citado e diz da necessidade de fortalecer a atuação articulada dos órgãos de controle e entidades competentes na fiscalização, no controle e na transparência da execução das ações e serviços públicos de saúde, especialmente no que se refere a parcerias com entidades do terceiro setor e aos processos de transparência da gestão de unidades de saúde. Ofício nº 2943798/2026 – DPF/VLA/RO – Solicita informações - Referência: 2026.0040124-DPF/VLA/RO. A Presidente Josiele, no uso da palavra, procedeu à leitura do referido Ofício e informou ao Plenário que o Conselho Municipal de Saúde foi instado a prestar informações no âmbito de Inquérito Policial, com prazo de 10 (dez) dias para encaminhamento da resposta. Esclareceu que foram solicitados documentos e informações referentes ao Ofício Circular nº 23/2026, encaminhado pela SEMUS em 20/02/2026, e à respectiva resposta; às atas, listas de presença e demais registros das reuniões realizadas a partir de 1º/09/2025, especialmente aquelas que trataram do CER IV, da contratação da AHCSR, da Dispensa de Licitação nº 61/2026 e da terceirização dos serviços; à manifestação formal do Conselho sobre a Dispensa de Licitação nº 06/2026 e a contratação da AHCSR; à apreciação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2026, com o encaminhamento da respectiva deliberação, caso já realizada; e à composição atualizada do Conselho, contendo a identificação, qualificação, entidade representada, segmento, período de mandato e forma de escolha ou indicação de cada conselheiro. A Presidente informou que a documentação solicitada foi levantada junto aos arquivos do Conselho e que a resposta foi encaminhada à autoridade competente dentro do prazo estabelecido. Na oportunidade, os conselheiros manifestaram o entendimento de que a solicitação de esclarecimentos acerca de suas qualificações gerou sentimento de afronta e desrespeito à atuação dos membros do Conselho, especialmente pelo fato de que nem todos possuem formação em nível superior. Ressaltaram que a ausência de graduação, por si só, não desqualifica os conselheiros nem diminui sua legitimidade para o exercício da representação, uma vez que sua atuação decorre da representatividade dos segmentos que compõem o controle social do SUS, bem como do compromisso e da participação no desempenho de suas atribuições. ESCLARECIMENTO: A Presidente em uso da palavra informa que foi realizada fiscalização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, juntamente com a Secretária-Geral a Conselheira Rosângela de Araújo Vaz. Durante a visita, foi constatada a fixação de uma placa nas dependências da unidade referente ao Conselho Municipal dos Direitos Humanos, situação que suscitou questionamentos quanto à possível invasão de prerrogativas e à utilização de espaço destinado aos serviços de saúde para divulgação ou identificação de outro órgão. Em seguida, a Conselheira Rosângela solicita a palavra e manifesta que a questão deverá ser melhor esclarecida e analisada, inclusive com a apresentação de informações e tópicos relacionados à atuação e às prerrogativas dos Direitos Humanos no âmbito dos serviços de saúde. Diante do exposto, ficou deliberado pela Mesa Diretora o encaminhamento de solicitação à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para que apresente esclarecimentos e detalhamento acerca da fixação da referida placa nas dependências dos serviços de saúde, informando sua finalidade, autorização, fundamento e eventual relação com as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos Humanos, bem como os aspectos relacionados à possível invasão de prerrogativas. ESCLARECIMENTO: A Presidente, em uso da palavra, solicita esclarecimentos acerca do serviço de atendimento às gestantes de alto risco que está sendo realizado nas dependências do Centro Especializado em Reabilitação – CER. O técnico da SEMUS e conselheiro Kim esclarece que prestará as informações necessárias quanto ao funcionamento do serviço. Ficou deliberado pela Mesa Diretora que sejam solicitados esclarecimentos detalhados sobre o fluxo de atendimento das gestantes de alto risco do município de Vilhena, especialmente quanto aos seguintes pontos: como são realizados os encaminhamentos das gestantes para o referido serviço; como são efetuados os agendamentos; quais são os fluxos de entrada, acompanhamento e saída das pacientes; quais profissionais e serviços estão envolvidos no atendimento; e qual o custo para a alocação e realização desses atendimentos nas dependências do CER. 3º - EXPEDIENTE: APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO - ITEM 3.1 - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT/VHA, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, subordinado ao Conselho Municipal de Saúde de Vilhena. A Presidente passou a palavra à Coordenadora Adjunta da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT), Conselheira Dian Clarice, para apresentação dos informes e deliberações referentes às atividades desenvolvidas pela Comissão. Na sequência, a Presidente Josiele agradeceu aos conselheiros que participaram da Oficina do CEREST, realizada em 30 de julho de 2026, destacando o envolvimento da CISTT e da Atenção Básica, bem como os esforços empreendidos para o êxito do evento. Parabenizou a Coordenadora Natália, a Coordenadora da CISTT Danielle e a Secretária Geral Rosangela Vaz, pela condução das atividades, ressaltando a dedicação de ambas diante das dificuldades enfrentadas. A Presidente manifestou preocupação e decepção com a conduta das servidoras do CEREST N., R., E. e K. durante a oficina, relatando que, não houve participação nas palestras e nos debates, tendo permanecido, durante parte significativa do evento, nas dependências da cozinha do auditório. Destacou que os questionamentos e as dúvidas dos participantes foram esclarecidos pelos representantes do CEREST Estadual, que prestaram apoio à Coordenadora ao longo das atividades. A Presidente ressaltou que a postura observada lhe causou preocupação, sobretudo por contrastar com manifestações anteriores das próprias servidoras, que haviam procurado seu apoio, inclusive em reunião realizada antes da nomeação da atual Coordenadora, relatando

dificuldades no ambiente de trabalho e solicitando providências para que fossem respeitadas. Segundo a Presidente, a situação observada durante a oficina, em conjunto com os relatos históricos sobre as dificuldades de relacionamento entre a equipe e as coordenações anteriores, suscitou a percepção de possível resistência à atual gestão, situação que, em sua avaliação, merece apuração e acompanhamento institucional. Em relação à médica E. N., a Presidente relatou sua ausência nas atividades da oficina e apontou preocupações quanto à frequência, à colaboração nas ações e à continuidade da assistência prestada pelo CEREST. Informou, ainda, que, conforme relato que afirmou ter recebido, a profissional teria comunicado à Coordenadora estar doente durante três dias de ausência, período em que, segundo a informação apresentada, estaria na Capital para realização de módulo de especialização. A Presidente destacou que a profissional presta serviços por meio de pessoa jurídica e considerou necessário esclarecer as condições contratuais aplicáveis, especialmente quanto às obrigações de prestação dos serviços e à cobertura de ausências. A Presidente solicitou que suas manifestações fossem registradas em ata, justificando que, diante dos conflitos relatados e do histórico de divergências, considerava possível que sua atuação viesse a ser objeto de denúncia por suposto assédio moral. Em seguida, o técnico da SEMUS e Conselheiro Kim manifestou que não concorda com a conduta relatada das profissionais do CEREST e apresentou um resgate histórico das dificuldades de relacionamento entre a equipe e as coordenações que passaram pelo serviço, especialmente a partir de 2022, período em que exerceu a função de Secretário Municipal de Saúde. Por fim, após discussão, ficou deliberado que a Mesa Diretora solicitará formalmente à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) informações detalhadas acerca do contrato da empresa responsável pela prestação dos serviços médicos ao CEREST, incluindo a identificação dos fiscais do contrato e as cláusulas relativas à frequência dos profissionais, às ausências e à cobertura dos serviços, a fim de subsidiar a análise e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde. Conselheira Eliz saiu às 11:09h. ITEM 3.2 - Ofício nº 086/2026/ASTEC/SEMUS – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) - 1º Quadrimestre de 2026. Aprovação do relatório da Comissão de Efetivação do SUS – Política e Planejamento, Operacionalização e Avaliação. A Presidente Josiele em seguida, encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 039/2026/CMS/VHA, referente a aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º Quadrimestre, Exercício de 2026; que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena – DOV. ITEM 3.3 – Ofício nº 112/2026/ASTEC/SEMUS, Apresentação do Plano de Trabalho “Vilhena Cirurgias Eletivas, Repasse Fundo a Fundo” – Proposta nº 01500/2026-21, formalizada no Processo SEI nº 0036.030396/2026-50, a proposta tem por objeto o custeio e a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de exames, no valor R$ 30.000.000,00, a ser viabilizado com recursos de emenda parlamentar e repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena, na modalidade de transferência fundo a fundo, nos termos da Portaria SESAU/RO nº 830/2026. A Presidente em uso da palavra passa a fala para o Assessor Técnico da SEMUS e Conselheiro Kim, que esclarece o plano de trabalho referente a proposta a Proposta nº 01500/2026-21, formalizada no Processo SEI nº 0036.030396/2026-50, visando ampliação de execução de serviços de saúde, consistentes em procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de Cirurgia Geral, Urologia – incluídas as intervenções ginecológicas do subgrupo SIGTAP 04.09 – e Ortopedia, com órteses, próteses e materiais especiais (OPME) e cuidado pré, intra e pós-operatório integrados á remuneração dos procedimentos (art. 34 da Portaria de Consolidaç2/2025, e apoio diagnóstico laboratorial do ciclo cirúrgico , destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no Município de Vilhena, na Região de Saúde do Cone Sul e na II Macrorregião de Saúde de Rondônia. O objeto ficará vinculado à Secretaria Municipal de saúde de Vilhena, (CNES: 6903614). A Conselheira Rosângela questiona onde será realizado as cirurgias eletivas, mas o Conselheiro Kim responde que ainda não foi definido onde serão realizados os procedimentos cirúrgicos, porém explica como é todo o processo de escolha dos pacientes nas filas da regulação Estadual e afirma que este recurso atenderá somente pacientes regulados do município de Vilhena. A Presidente Josiele sugere como condicionante à aprovação, que seja firmado um termo de anuência entre o Estado de Rondônia, a Santa Casa e o Município de Vilhena, para que as cirurgias possam ser realizadas no Hospital Regional. Após debates do tema pela plenária a Presidente Josiele encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 041/2026/CMS/VHA, Aprovar a Proposta nº 01500/2026-21, referente ao Plano de Trabalho “Vilhena Cirurgias Eletivas” – Repasse Fundo a Fundo, a proposta tem por objeto o custeio e a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de exames, a ser viabilizados com recursos de emenda parlamentar e repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena, na modalidade de transferência fundo a fundo nos termos da Portaria SESAU/RO nº 830/2026, no valor de R$ 30.000,000,00 (trinta milhões de reais), que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena – DOV. ITEM 3.4 - Ofício nº 0146/2026/CONVENIOS/SEMUS – Encaminhamento de Plano de Trabalho – Proposta nº 07015/2026, destinada ao fortalecimento da Rede Municipal de Saúde de Vilhena mediante a aquisição de 02 (duas) ambulâncias novas, Tipo D – Suporte Avançado, devidamente equipadas, o valor total previsto para a execução do objeto é de R$ 875.333,34, sendo R$ 800.000,00 provenientes do Governo do Estado de Rondônia e R$ 75.333,34 correspondentes a complementação financeira do Município de Vilhena/RO. A Presidente em uso da palavra passa a fala para o Assessor Técnico da SEMUS e Conselheiro Kim, que esclarece o plano de trabalho referente a proposta nº 07015/2026, visa justificar a necessidade de aquisição de 02 (duas) ambulâncias Tipo D Suporte Avançado, para atendimento das demandas do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o aumento significativo da demanda por serviços de remoção de pacientes, tanto em âmbito local quanto intermunicipal, bem como a necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a qualidade do transporte de pacientes em estado grave. Após questionamentos da plenária a Presidente Josiele em seguida, encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 042/2026/CMS/VHA, Aprovar a Proposta nº 07015/2026, referente ao Plano de Trabalho destinado ao fortalecimento da Rede Municipal de Saúde de Vilhena mediante a aquisição de 02 (duas) ambulâncias novas, Tipo D – Suporte Avançadas e devidamente equipadas, destinadas ao fortalecimento da Rede Municipal de Saúde de Vilhena, com a finalidade de ampliar a capacidade operacional do transporte sanitário, qualificar a remoção de pacientes de alto risco e as transferências inter-hospitalares, assegurando maior agilidade no acesso aos serviços assistenciais e contribuir para a melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, (CNES: 6903614). O valor total previsto para a execução do objeto é de R$ 875.333,34 (oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) provenientes do Governo do Estado de Rondônia e R$ 75.333,34 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) correspondentes a complementação financeira do município de Vilhena, que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena – DOV. ITEM 3.5 - Ofício nº 0147/2026/CONVENIOS/SEMUS – Encaminhamento do Plano de Trabalho – Referente à Proposta nº 07024/2026-10, intitulada “Tratamento em Foco na Saúde Especializada de interesse do fundo Municipal de Saúde de Vilhena. A proposta tem por objeto a execução de procedimentos de Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta) e Colonoscopia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Vilhena e população referenciada, por meio de serviços especializados habilitados, com regulação municipal e monitoramento da produção assistencial. Está previsto a realização de 739 procedimentos, valor destinado pela concedente corresponde a R$ 500.000,00. A Presidente em uso da palavra passa a fala para o Assessor Técnico da SEMUS e Conselheiro Kim, que esclarece o plano de trabalho referente à Proposta nº 07024/2026-10, a execução da proposta, está prevista a realização de 739 procedimentos especializados, sendo 547 procedimentos de Endoscopia Digestiva Alta e 192 procedimentos de Colonoscopia, com estimativa de redução global de aproximadamente 26,91% da demanda reprimida existente para esses procedimentos. Considerando o âmbito da Atenção Especializada, os exames de Endoscopia Digestiva Alta (Esofagogastroduodenoscopia) e Colonoscopia constituem procedimentos diagnósticos essenciais para investigação, rastreamento, diagnóstico precoce, acompanhamento clínico e definição terapêutica das doenças do aparelho digestivo. Esses procedimentos possibilitam a identificação precoce de doenças inflamatórias, ulcerativas, hemorrágicas, infecciosas, doenças intestinais crônicas e neoplasias do trato gastrointestinal, contribuindo significativamente para a redução da morbimortalidade, melhoria da qualidade da assistência, diminuição das internações evitáveis e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde. Após questionamentos da plenária a Presidente Josiele encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 043/2026/CMS/VHA, aprovar a Proposta nº 07024/2026-10, referente ao Plano de Trabalho, intitulada “Tratamento em Foco na Saúde Especializada”, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Vilhena. A proposta tem por objeto a execução de procedimentos de Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta) e Colonoscopia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Vilhena e população referenciada, por meio

de serviços especializados habilitados, com regulação municipal e monitoramento da produção assistencial. (CNES: 6903614). O valor destinado peto concedente corresponde a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acrescido de complementação municipal no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), totalizando R$ 500.530,00 (quinhentos mil, quinhentos e trinta reais), destinados à contratação de serviços especializados, que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena – DOV. ITEM 3.6 - Ofício nº 028/2026/TRINDADE SANTA – Encaminhamento de Plano de Trabalho – Projeto "Reconstruindo Vidas: Continuidade do Cuidado em Saúde Mental". Referente à aplicação de recursos oriundos de Emenda Impositiva do Exercício de 2026, a proposta possui valor global de R$ 113.560,73. A Presidente Josiele em uso da palavra esclarece que recebeu no dia anterior o plano de trabalho e que em caráter de urgência, a mesa diretora avaliou e deliberou pela apresentação na reunião. Mencionou que o Plano de Trabalho foi readequado em atenção às exigências técnicas formuladas no âmbito do Processo Administrativo no 313612026, passando a apresentar delimitação objetiva do público-alvo, linha de base, capacidade instalada, metas e indicadores mensuráveis, fluxo de acesso e articulação com a RAPS, dimensionamento da equipe, produção mínima prevista, critérios de monitoramento, justificativas das despesas e mecanismos de comprovação da execução. A entidade atuará de forma complementar à rede pública, sem substituição das atribuições próprias dos serviços de saúde e dos profissionais legalmente habilitados. O Plano exclui expressamente a realização de diagnóstico médico, prescrição ou alteração de medicamentos, atendimento de urgência, manejo clínico de crise, internação ou outros procedimentos sujeitos a habilitação ou licenciamento específico não demonstrado, também foram incorporadas ao projeto medidas destinadas a assegurar a adequada utilização dos recursos públicos, incluindo controle segregado das horas financiadas, vinculação das despesas ao objeto pactuado, gratuidade aos usuários do SUS, rastreabilidade do transporte, pesquisa de preços, memória de cálculo, controle patrimonial dos bens permanentes e registros mensais de execução física e financeira. Após questionamentos da plenária a Presidente Josiele encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 044/2026/CMS/VHA, referente a aprovação do Plano de Trabalho de Emenda Impositiva apresentado pela entidade Associação Trindade Santa, referente à aplicação de recursos oriundos de Emenda Impositiva do Exercício de 2026, no valor de R$ 113.560,73 (cento e treze e mil quinhentos e sessenta reais e setenta e três centavos), que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena – DOV. ITEM 3.7 - DISPONIBILIZAÇÃO DO RELATÓRIO DO BALANCETE MÊS DE JULHO/2026, QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, RELATÓRIOS E PLANILHA DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO FMS. A Presidente, no uso da palavra, informa aos conselheiros que o Balancete referente ao mês de julho de 2026, bem como o Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, os relatórios financeiros e a planilha das transferências recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), encontram-se disponíveis para consulta na sede do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena (CMS/VHA), permanecendo à disposição dos conselheiros para análise e acompanhamento. ITEM 3.8 – Criação de Grupo de Trabalho – GT para acompanhamento do Plano de Adaptação da Saúde de Rondônia para o enfrentamento dos impactos do El Niño 2026/2027. Apreciação e deliberação sobre a criação de Grupo de Trabalho – GT, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, destinado a acompanhar, analisar e subsidiar o Plenário do CMS/VHA, bem como contribuir e apoiar a gestão municipal de saúde no processo de elaboração, estruturação e implementação do Plano Municipal de Contingência do Setor Saúde, especialmente quanto às medidas de prevenção, preparação, resposta e adaptação necessárias ao enfrentamento dos possíveis impactos do fenômeno El Niño 2026/2027. A Presidente em uso da palavra diz que na 7ª Reunião Ordinária da CIB/2026, ocorreu a apresentação sobre o plano de ação frente as mudanças climáticas provocadas pelo El Nino, entre outros. Explana que o Grupo de Trabalho terá como finalidade contribuir e apoiar, no âmbito do controle social, a gestão municipal de saúde no processo de elaboração, estruturação, implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Contingência do Setor Saúde, especialmente no que se refere às medidas de prevenção, preparação, resposta, mitigação e adaptação necessárias à proteção da saúde da população diante dos possíveis efeitos decorrentes do fenômeno climático. Competirá ao GT acompanhar as ações planejadas e executadas, analisar riscos e vulnerabilidades que possam repercutir sobre a saúde da população, propor recomendações ao Plenário do CMS/VHA e contribuir para o fortalecimento da articulação entre o Conselho Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos e instituições envolvidos na resposta aos eventos climáticos. Após questionamentos da plenária a Presidente Josiele encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 045/2026/CMS/VHA, referente a aprovação da criação do Grupo de Trabalho – GT, sua composição, atribuições e prazo de funcionamento, para acompanhamento do Plano de Adaptação da Saúde de Rondônia e enfrentamento dos impactos do fenômeno El Niño 2026/2027. Compete a indicação dos membros representantes do Conselho Municipal de Saúde, a apresentação de relatórios, recomendações e propostas ao Plenário do CMS/VHA, sempre que necessário; compete aos membros o acompanhamento das ações previstas no Plano de Adaptação da Saúde de Rondônia relacionado ao Município de Vilhena; que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena – DOV. ITEM 3.9 - Resolução de criação e reorganização das Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – CMS/VHA. Apreciação e deliberação sobre a Resolução que dispõe sobre a criação, organização, composição, objetivos e atribuições das Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – CMS/VHA, em conformidade com o novo Regimento Interno aprovado pelo Plenário. A proposta tem por finalidade adequar a estrutura das Comissões do CMS/VHA às disposições do novo Regimento Interno, promovendo a reorganização das instâncias de assessoramento e acompanhamento das matérias de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS. A Presidente em uso da palavra diz que a proposta tem por finalidade adequar e reorganizar a estrutura das Comissões do CMS/VHA às disposições estabelecidas no novo Regimento Interno, fortalecendo as instâncias de assessoramento, análise, acompanhamento e apoio técnico às atividades do Conselho. Considerando a reorganização busca assegurar maior efetividade na atuação das Comissões, definindo de forma clara sua composição, competências, objetivos e atribuições, de modo a subsidiar o Plenário na apreciação das matérias relacionadas às políticas públicas de saúde e ao acompanhamento das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal. Em seguida a Presidente diz que irá reformular as comissões através de portarias, sendo: Comissão de Financiamento, Planejamento, Orçamento e Prestação de Contas - COFIN; Comissão de Atenção à Saúde e Redes de Serviços - CASS; Comissão de Vigilância em Saúde - COVISA; Comissão de Assistência Farmacêutica e Insumos - CAFI; Comissão de Saúde do Trabalhador – CISTT; Comissão de Políticas de Equidade e Direitos em Saúde - COPEDS; Comissão de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa - CAISPI. Ainda ressalta que serão necessárias algumas substituições na composição das comissões, contudo, todos os conselheiros serão devidamente inseridos em pelo menos uma das comissões mencionadas. Após questionamentos da plenária. A Presidente Josiele em seguida, encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 046/2026/CMS/VHA, Aprovar a Resolução que dispõe sobre a criação, organização, composição, objetivos e atribuições das Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – CMS/VHA, nos termos apresentados e em conformidade com o novo Regimento Interno; que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena – DOV. A Presidente Josiele, em seguida, faz uso da palavra para tratar da criação da Comissão Transitória de Saúde Mental, instituída no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, destacando sua importância para o fortalecimento das ações de saúde mental e para o acompanhamento das políticas públicas voltadas à área. Considerando a iniciativa voltada ao fortalecimento da participação e do controle social na Política de Saúde Mental e na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS; A iniciativa voltada ao fortalecimento da participação e do controle social na Política de Saúde Mental e na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS; A necessidade de ampliar o diálogo entre o Conselho Municipal de Saúde, os serviços da Rede de Atenção Psicossocial, os trabalhadores, usuários, familiares e demais atores envolvidos na atenção à saúde mental; A importância de promover ações de acompanhamento, discussão, proposição e avaliação das políticas públicas de saúde mental no âmbito municipal; a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial e contribuir para a garantia dos direitos dos usuários da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS; Após questionamentos da plenária a Presidente Josiele encaminha para votação, devendo os Conselheiros que são favoráveis permanecerem como estão, ou manifestarem, em caso de não concordância. Não havendo manifestação, fica APROVADA a RESOLUÇÃO Nº 047/2026/CMS/VHA, Aprovar a Comissão Intersetorial de Saúde Mental, instituída no âmbito do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA, dispondo sobre sua criação, organização, composição, objetivos e atribuições, nos termos apresentados ao Plenário e em conformidade com o novo Regimento Interno do Conselho. A proposta tem por finalidade fortalecer a participação e o controle social na Política de Saúde Mental e na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, promovendo o acompanhamento, a análise e a contribuição do Conselho nas ações e políticas relacionadas à saúde mental no

âmbito municipal; que será homologada pelo Gestor e publicada no Diário Oficial de Vilhena – DOV. ITEM 4.0 - AGRADECIMENTO DA PRESIDENTE. A Presidente agradece a presença de todos os conselheiros e visitantes, destacando a importância da participação e do compromisso de cada um com o fortalecimento do controle social e com a defesa do Sistema Único de Saúde – SUS. Não havendo mais assuntos a tratar, encerra a reunião às 12h32min. Eu, Rosângela de Araújo Vaz, Secretária-Geral do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ATA, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Conselheira: Rosângela de Araújo Vaz
Secretária Geral – CMS/VHA

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 009/2026.

O Conselho Escolar da Escola Felipe Rocha de Lima, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: 7609, nº 3556, bairro Alphaville, CEP 76.985-726 , Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23 de outubro de 2026, pontualmente às 12h10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 19 de outubro de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Valtemir Ferreira Alves

DIÁRIO OFICIAL

Nº 4582 VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 20.10.2026 ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO II** www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 101674/2026/CVMV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026/CVMV

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 101674/2026/CVMV, cujo objeto refere-se à Contratação de pessoa jurídica especializada em capacitação de agente público integrante do quadro de servidores da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena no curso presencial denominado "Rota dos recursos: Estratégias para a atuação do vereador na captação de recursos em Brasília", que acontecerá nos dias 27 a 30 de outubro de 2026 em Brasília/DF, com carga horária de 18 horas, tendo como participante o servidor Thiago Matheus Teixeira de Araújo - Matrícula n. 500517- Assessor Parlamentar I, e tendo em vista que o procedimento foi conduzido por agente de contratação devidamente designado, e ao final houve análise técnica dos quesitos regulamentares em atendimento à Portaria n. 148/2025, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena HOMOLOGA a presente Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, que terá como contratada a empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA - CNPJ n. 51.318.373/0001-46, no valor total de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

Publique-se.

Vilhena/RO, 20 de outubro de 2026.

VEREADOR CELSO EDUARDO MACHADO
PRESIDENTE DA CVMV

PORTARIA Nº 210, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

TORNA PÚBLICO O PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020, e de acordo com o artigo 2º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o período de férias dos servidores abaixo listados, em razão de cumprimento de período aquisitivo, conforme prevê a Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	ÍNICIO	FIM
Aline Dias de Carvalho	500244	2025/2026	5	03/11/2026	07/11/2026
Aparecida Gonçalves Medeiros Silva	400012	2024/2025	20	05/11/2026	24/11/2026
Franklim Abreu Sousa	400073	2024/2025	5	23/11/2026	27/11/2026
Gustavo Silva França	500411	2025/2026	15	16/11/2026	30/11/2026
Josias Nascimento Moura Couto	400069	2025/2026	20	30/11/2026	19/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 211, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA O INCISO XII DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2026, QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 001, de 5 de janeiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....
XII - 30 de outubro (sexta-feira) - Dia do Servidor Público - (Ponto Facultativo) - remarca a comemoração do dia do servidor público (28 de outubro);
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 212, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

NOMEIA JANIELE BARBOSA DE LIMA ROSA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de outubro de 2026, JANIELE BARBOSA DE LIMA ROSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, CPC–4, com lotação no Gabinete do Vereador Anderson Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
GABINETE DO PREFEITO - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - SUB-PROCURADOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAÉRCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07:30h às 12:30h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela Prefeitura Municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

CÂMARA MUNICIPAL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113 Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113 Dados: 2026.10.20 15:20:34 -04'00'